



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA



PARECER N. 008/2026

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 002/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 499 DE 02 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

APROVADO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 002, de 26 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme descrito na súmula acima.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo estabelecer que o período de licença gestacional, licença à adotante e licença paternidade seja considerado como de efetivo exercício do cargo para fins de contagem do estágio probatório dos servidores públicos municipais.

De acordo com a justificativa apresentada, a proposta visa garantir que os servidores em estágio probatório não sejam prejudicados em sua avaliação funcional em razão do usufruto de direitos legalmente assegurados relacionados à proteção à maternidade, à paternidade e à adoção.

Quanto ao que se refere aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, verifica-se que a matéria encontra respaldo na Constituição Federal. Além disso, a proposta também está em consonância com os princípios da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, evitando que o exercício de direitos fundamentais resulte em prejuízo à carreira funcional.

A medida contribui ainda para a uniformização da interpretação normativa quanto à contagem do tempo de estágio probatório, prevenindo eventuais controvérsias e garantindo maior segurança jurídica aos servidores e à administração municipal. Desse modo, sou de parecer favorável à aprovação da matéria em seu inteiro teor.

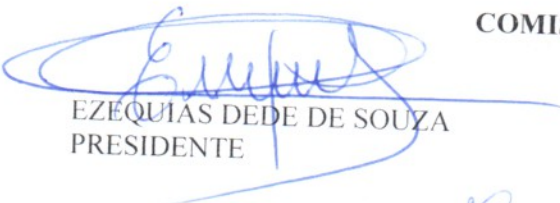
PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações apresentadas pelo relator, manifestamo-nos favoravelmente ao seu parecer, acompanhando-o integralmente.

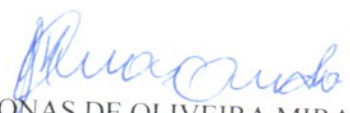
É o Parecer Final.

Colniza/MT, 10 de março de 2026.

COMISSÃO CONJUNTA


EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

APROVADO

ATA N. 002/2026

Às 10h50min do dia 10 (dez) de março de 2026, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDE DE SOUZA Presidente da Comissão, LUIS CARLOS CARVALHO SILVA Relator da Comissão e o Vereador JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Secretário, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 001/2026, 002/2026 e 010/2026, todos de autoria do Poder Executivo Municipal e do Projeto de Lei n. 009/2026, este do Poder Legislativo Municipal – Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes e Vereadora Claudia Kafer. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das matérias em seu inteiro teor. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 11h15min do supramencionado dia.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA